

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 287 de 06/01/1986

DECRETO Nº 5397/86  
de 06 de fevereiro de 1986

Dispõe sobre reajuste de tarifas para o Serviço de Transporte Coletivo Urbano.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso V do artigo 39 e inciso I, letra "j" do artigo 57, ambos do Decreto-Lei Complementar nº 99, de 31 de dezembro de 1969,

CONSIDERANDO que pelo ofício 754/CIP/SE/81 dirigido à Municipalidade, CIP, Conselho Interministerial de Preço, liberou o controle dos preços de tarifas de Transporte Coletivo Urbano, cuja competência de fixação passou de consequência, à alçada do Município.

CONSIDERANDO os últimos aumentos dos lubrificantes e óleo diesel em 11,46%, 12,8% e 13% determinados pelo Conselho Nacional do Petróleo, em 21 de novembro de 1985, 27 de dezembro de 1985, 04 de fevereiro de 1986 respectivamente.

CONSIDERANDO que esses aumentos incidem sobre o custo de operação dos serviços de transportes coletivos gerando igual e direto efeito no custo operacional total,

D E C R E T A,

Artigo 1º - As tarifas para o Transporte Coletivo Urbano de São José dos Campos, ficam reajustados para os seguintes valores:

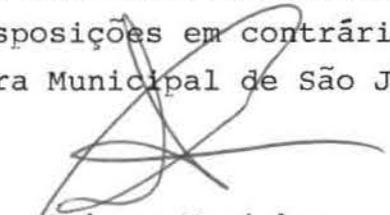
- I - Cr\$ 1.900 (hum mil e novecentos cruzeiros) passageiro comum
- II - Cr\$ 950 (novecentos e cinquenta cruzeiros) passageiro com desconto

Parágrafo Único - Os passes adquiridos até a data fixada no artigo 2º terão sua validade de conformidade com o Decreto 4320, de 15 de abril de 1983.

Artigo 2º - As tarifas fixadas no artigo 1º passarão a vigorar a partir da 00:00 hora do dia 16 de fevereiro de 1986, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal 2712/83 de 14 de julho de 1983.

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 06 de fevereiro de 1986.

  
Robson Marinho  
Prefeito Municipal

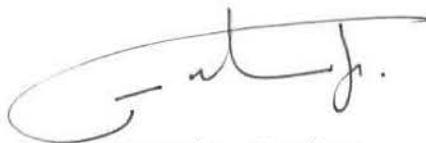
cont.decreto nº 5397/86 - fls-02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
06 de fevereiro de 1986.



Antonio de Faria Rosa  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e seis.



Fortunato Junior  
Formalização de Atos